



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 018/2019-PMNP, processo licitatório nº 2702002/2019, na modalidade de Inexigibilidade 004/2019, que trata da **contratação de serviços jurídicos para acompanhamento das prestações de contas de interesse do município de Novo Progresso – PA, junto ao TCM, TCE, TCU e Segunda Instância Judicial na capital do Estado**, a ser realizada com a empresa **ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.633.332/0001-46 e na OAB/PA nº 679/2015, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Novo Progresso - PA, 01 de Março de 2019.


UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal